



Decreto Nº 1215 - de 19 de Agosto de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 456, 28 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 05 - VIGILANCIA EM SAUDE

2.04.05.10.305.0356.2.0660-154 - 3.1.90.11.00 ENFRENTAMENTO AO COVID-19 - - - - - R\$ 50.000,00

2.04.05.10.304.0306.2.0153-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. AÇÕES DE FORTAL. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 7.200,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 57.200,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 57.200,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

2.06.02.17.511.0138.1.0040-100 - 4.4.90.52.00 AMPLIAÇÃO CONT. REDE D'ÁGUA E ESGOTO - - - - - R\$ 34.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 34.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 34.000,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0158.2.0198-100 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.CENTRO REF.ASSIST.SOCIAL-CRAS - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 11.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 102.200,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 102.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0123.2.0212-100 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.FESTIVIDADES CULTURAIS - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 45.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 45.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0356.2.0139-102 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.estratégia SAÚDE FAMÍLIA-ESF - - - - - R\$ 7.200,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 7.200,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 7.200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 52.200,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 52.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 19 de Agosto de 2021

Jose Francisco de Moura
JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20

Publicado em 14/09/2021
Mural Oficial
Lei Municipal nº 224/06
Servidor Responsável: *[Assinatura]*